



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**LEI N.º. 1229/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 27/06/19

[Assinatura]
Aurilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal
Administração e Transportes

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para a Associação Folclórica Batalhão de Bacamarteiros do Povoado Aguada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até **R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**, à **Associação Folclórico Batalhão de Bacamarteiros do Povoado Aguada**, para o custeio de despesas com o pagamento de um ônibus e ajuda de custo para os componentes da referida Associação, para participarem do **55º Festival do Folclore na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo**, no período de **06 a 11 de agosto de 2019**.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o Art. 1º desta Lei será concedida em única parcela.

Parágrafo Único – Será obrigatório à **Associação Folclórico Batalhão de Bacamarteiros do Povoado Aguada** prestar conta do recurso acima concedido no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmópolis, em 27 de junho de 2019.

ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**LEI N°. 1229/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL R\$
DESPESAS:			
Aluguel de ônibus	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Ajuda de custo para os 36 (trinta e seis) componentes do Batalhão de Bacamarteiros.	36	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
TOTAL			R\$ 32.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmópolis, em 27 de Junho de 2019.

ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO
Prefeito Municipal